



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

LEI Nº 241/2012

SÚMULA: Abre crédito adicional especial por anulação de dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E, EU, A PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral para o exercício de 2012, um Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesa das dotações orçamentárias:

10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL		
10.05	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440005.2.071000	Programa a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.48.01.00	Auxílios a Pessoas Físicas		40.000,00
Fonte de Recurso	0.1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		

Art. 2º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 2º, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a reduzir parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente:

03.00	SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO		
03.03	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA		
041220003.2.011000	Manutenção da Divisão de Assistência Técnica e Administrativa		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	53	40.000,00
Fonte de Recurso	0.1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso - Pr., 16 de Maio de 2012.


MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 18 / 05 / 2012
Edição N.º 9480